

ATO Nº 5.930, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022



DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DATA DO PAGAMENTO DA FOLHA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CONSIDERANDO os ajustes que se fazem necessários para o envio da Folha de Pagamento ao E-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas);

CONSIDERANDO a necessidade de lançamento de forma integral e fidedigna de todos os eventos de cada Vereador/Funcionário ocorridos dentro do mês, tais como, licenças, faltas, atrasos, horas extras e/ou outros semelhantes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são próprias, à vista do que consta no Processo CM Nº 00530/2022, resolve:

Art. 1º A data do pagamento de todos os Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal passará para o 5º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado, tendo início a partir da folha do mês de Fevereiro de 2022, ou seja, com o pagamento para o 5º dia útil do mês de Março de 2022 e assim, sucessivamente.

Art. 2º Conforme Instrução Normativa Nº 1, de 7 de novembro de 1989, da Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sábado é considerado dia útil para pagamento de salário.

"Para efeito de orientação quanto ao prazo para o pagamento dos salários, as Delegacias Regionais do Trabalho deverão observar o seguinte: na contagem dos dias será incluído o sábado, excluindo-se o domingo e feriado, inclusive o municipal."

Fl.2

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 14 de fevereiro de 2022; 145º da fundação da Cidade e 74º de sua emancipação Político-Administrativa.

ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR
Presidente

CÍCERO ALVES MOREIRA
1º Secretário

MARCEL FRANCO MUNHOZ

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

MARILIA MARTON

Diretora Administrativa

[Download do documento](#)